



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº. 278/2025 – GAB.

Zortéa, 21 de agosto de 2025.

A Vossa Excelência

MAICON FABIANO MARTINAZZO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ZORTÉA

NESTA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025.

Exmo. Sr. Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 26/2025, revoga lei ordinária nº 798/2025 de 05 de março de 2025 que autoriza a doação de terreno público para os fins que especifica e dá outras providências, para análise e posterior aprovação desta Egrégia Casa.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2025.08.21 10:48:13 -03'00'

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA LEI ORDINÁRIA Nº 798/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 798/2025, de 05 de março de 2025, que autorizava a doação de terreno público à Sra. Fátima Serlene dos Santos para fins de moradia.

Art. 2º - A presente revogação ocorre em razão de a beneficiária ter sido contemplada com um imóvel residencial no âmbito do Programa Casa Catarina, não subsistindo, portanto, a necessidade da doação anteriormente autorizada.

Art. 3º - Em razão de não ter sido efetivada a transferência do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, o terreno objeto da referida doação permanece no patrimônio do Município de Zortéa, continuando sob sua posse e administração, podendo ser destinado a outras finalidades de interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 21 de agosto de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Avaliada de forma digital por ROSANE
ANTUNES PIRES INFELD:90684257904
Data: 2025.08.21 09:44:36 -03'07"

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**MENSAGEM PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 26/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que visa revogar a Lei Ordinária nº 798/2025, de 05 de março de 2025, a qual autorizou a doação de um terreno público à Sra. Fátima Serlene dos Santos para fins de moradia.

Ocorre que, após a edição da referida lei, a beneficiária foi contemplada com um imóvel residencial pelo Programa Casa Catarina, de iniciativa do Governo do Estado de Santa Catarina em parceria com o município de Zortéa, que tem por finalidade atender famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

Diante desse novo cenário, verifica-se que não subsiste a necessidade da doação anteriormente autorizada, visto que o objetivo de garantir moradia digna à contemplada já foi alcançado por meio de política pública habitacional.

Assim, a revogação da Lei nº 798/2025 é medida necessária para assegurar a correta gestão do patrimônio público, de modo a resguardar os interesses da coletividade, permitindo que o terreno em questão permaneça sob a administração do Município e possa futuramente ser destinado a outras finalidades.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação.

Zortéa, 21 de agosto de 2025.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2025.08.21 09:44:46
+03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA